



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: Recurso de Multa

Processo: **08505.007495/2021-61**

Interessado: **ALEXIS LINGUENO SOROA**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.007495/2021-61 . Interessado: ALEXIS LINGUENO SOROA, nacional de Cuba. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01444\_2021, datado de 20/06/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 ultrapassar 460 dias o prazo de estada legal no país. Termo de Notificação nº 0183\_01357\_2021, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Considerando que o autuado entrou no território nacional em 17/01/2020, com vencimento de sua estada em 16/04/2020. Apresentação de documentos comprobatórios. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA , com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01444\_2021. Determino a inativação do Termo de Notificação nº 0183\_01357\_2021, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao autuado.**

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
**Agente de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 29/10/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20870589** e o código CRC **163B0783**.